



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº.1388 DE 18 DE JULHO DE 2018.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.*

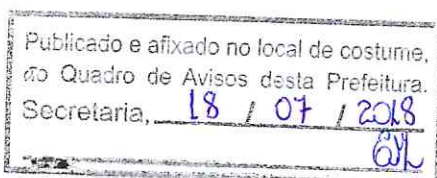
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.113,23 (Trinta e um mil cento e treze reais e vinte e três centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.05.10.302.0008.2.220 Manutenção de Serviço de Fisioterapia  
3.1.90.11.00.00.00.00. 102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.166,12  
3.1.90.13.00.00.00.00. 102 Obrigações Patronais R\$ 2.357,11  
3.1.90.14.00.00.00.00. 102 Diárias R\$ 90,00  
3.1.90.30.00.00.00.00. 102 Material de Consumo R\$ 7.000,00  
3.1.90.36.00.00.00.00. 102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00  
3.1.90.39.00.00.00.00. 102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00  
4.4.90.52.00.00.00.00. 149 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º Por anulação de dotação no valor de R\$ 24.113,23 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

02.05.10.306.0007.2.195 Manutenção Suplemento Alimentar



*JN*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.3.90.32.00.00.00.00 102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 24.113,23

§ 2º Por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 fonte de recurso 149 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 18 de julho de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

